

PARECER Nº 958/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 212/2010.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Quito Formiga, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Umbanda e do Umbandista, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar a proposição às regras de técnica legislativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que põe em relevo um culto e religião nascido e fundamentado nas raízes brasileiras e suas matrizes formadoras, a qual agrega milhares de pessoas. Adiciona-se que seus freqüentadores e praticantes atuam vigorosamente nas causas sociais na manutenção de creches, asilos, recuperação de dependentes químicos e outras entidades de cunho social, contribuindo para a melhora da qualidade de vida do cidadão paulistano.

A data que é sugerida na proposta em tela é amplamente reconhecida no meio umbandista como sendo a sua data de fundação.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/08/10.

Claudiozinho – PSDB - Presidente

Jooji Hato – PMDB - Relator

Alfredinho - PT

Celso Jatene - PTB

Cláudio Fonseca - PPS

Marco Aurélio Cunha - DEM